

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 09, de 04 Junho de 1997

*“Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária SARZEDO CENTRO E VILA
SATÉLITE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SARZEDO CENTRO E VILA SATÉLITE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, situada à Avenida Geraldina de Freitas, nº 74, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 04 de Junho de 1997.


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL